

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Resolução nº 004/2025

Autoria: Todos os Vereadores dessa Edilidade

Ementa: “Altera a Resolução nº 07, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias”.

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 56 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer.

A proposta de alteração de resolução em análise respeita a competência para a propositura, conforme se infere do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal. A presente alteração tem respaldo constitucional e legal, podendo ser aprovada.

A finalidade prática da matéria em estudo é a de alterar os valores das diárias, no âmbito do Poder Legislativo, a serem concedidas aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Caçu.

Nota-se da matéria e sua respectiva justificativa, que a atualização dos valores se deu exclusivamente pela inflação oficialmente medida pelo Governo Federal, através do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pelo índice medidor IPCA.

É natural e legal a atualização de valores pela inflação oficial, haja vista que a corrosão nos valores é real, não podendo permanecer estáticos os valores, sob pena de inviabilização das atividades do Poder Legislativo além limite do Município de Caçu.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente constitucional, legal, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada aos fins e objetivos pretendidos.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Ver. DONISETE PAIVA REZENDE JÚNIOR (JÚNIOR REZENDE)
Relator